

ATO Nº 01/2005

FAZ NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMAAD – COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas, observando o que dispõe o Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20-12-2001, em atendimento ao disposto nos artigos 29, XI, e 74 da Constituição da República, para os efeitos do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Art. 1º Para a composição da COMAAD – Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos, conforme artigo 3º do Decreto Legislativo nº 101/2001, de 20-12-2001, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Presidente da Comissão: Isaac de Souza Assis – Servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretário Executivo;

II – Demais membros:

a) Vereador Eurico do Espírito Santo Filho

b) Vereador Evaldo Jesus de Souza

Art. 2º Conforme disposto no artigo 2º de Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20-12-2001, caberá à Comissão ora nomeada responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cristiano Otoni.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2008 (dois mil e oito).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2005.

GERSON LUIZ DE SOUZA LIMA

ATO Nº 02/2005

FAZ NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Para a composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Presidente da Comissão: Isaac de Souza Assis – Servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretário Executivo;

II – Demais membros:

a) Vereador Eurico do Espírito Santo Filho

b) Vereador Evaldo Jesus de Souza

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2008 (dois mil e oito).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2005.

GERSON LUIZ DE SOUZA LIMA

ATO Nº 03/2005

REGULAMENTA RESOLUÇÃO Nº 223/2005, DE 22-11-2005, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º A cesta de Natal a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal, autorizada através da Resolução nº 223/2005, de 22-11-2005, será composta de itens básicos de gêneros alimentícios e demais produtos tradicionais às festas natalinas.

Art. 2º O valor máximo da referida cesta não poderá ultrapassar R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º Fica autorizada pelo presente ato a aquisição dos produtos a serem incluídos na cesta de Natal, o respectivo pagamento ao fornecedor e a entrega aos servidores lotados na Câmara Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 15 de dezembro de 2005.

GERSON LUIZ DE SOUZA LIMA – Presidente da Câmara

ATO Nº 01/2007

ATUALIZA VALOR MÁXIMO DE CESTA DE NATAL CONCEDIDA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PELA RESOLUÇÃO Nº 223/2005, DE 22-11-2005

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º O valor máximo da cesta de Natal a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal, autorizada através da Resolução nº 223/2005, de 22-11-2005, e determinado pelo Ato nº 03/2005, de 15-12-2005, será de R\$ 109,52 (cento e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Esta atualização corresponde à variação da inflação nos anos de 2005 (dois mil e cinco) e 2006 (dois mil e seis) conforme reajuste dos vencimentos dos servidores, autorizados pelas Leis: 604/2006, de 21-02-2006 e 630/2007, de 22-02-2007, com os respectivos índices de 5,69% e 3,83%, perfazendo um total de 9,52%.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 28 de novembro de 2007.

VANDER DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara

ATO Nº 01/2008

ATUALIZA VALOR MÁXIMO DE CESTA DE NATAL CONCEDIDA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PELA RESOLUÇÃO Nº 223/2005, DE 22-11-2005

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º O valor máximo da cesta de Natal a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal, autorizada através da Resolução nº 223/2005, de 22-11-2005, e determinado pelo Ato nº 01/2007, de 28-11-2007, será de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

Art. 2º Esta atualização corresponde à variação da inflação no ano de 2007 (dois mil e sete) conforme reajuste dos vencimentos dos servidores, autorizado pela Lei 650/2008, de 27-02-2008.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 01 de dezembro de 2008.

GERSON LUIZ DE SOUZA LIMA – Presidente da Câmara
